



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CEP. 17.430 - Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 479, de 19.11.86

Dispõe sobre a concessão de subvenções no exercício de 1.987.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia a prova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções, no exercício de 1.987.

3231 - Subvenções Sociais:

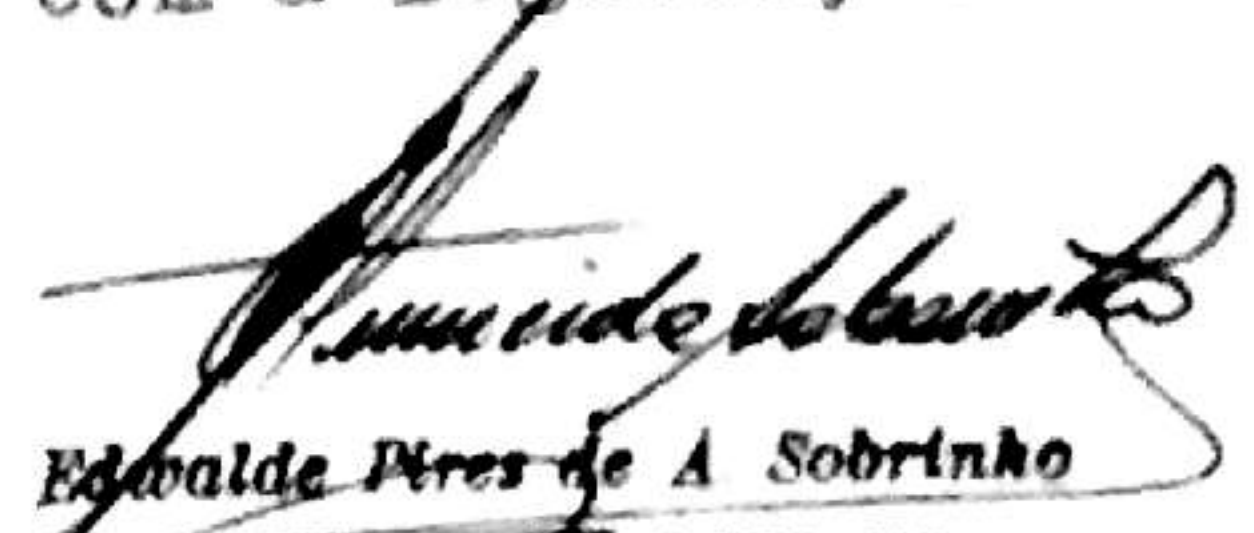
- | | |
|--|----------------|
| 1 - Associação do Centro Comunitário Urbano "SEBASTIÃO MANZANO" | Cz\$-20.000,00 |
| 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSG local | Cz\$-10.000,00 |
| 3 - Alvinlândia Esporte Clube | Cz\$-22.000,00 |
| 4 - Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília-Faculdade de Medicina-Hospital de Clínicas. . . | Cz\$-10.000,00 |
| 5 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília - SP | Cz\$- 5.000,00 |
| 6 - Hospital Espírita de Marília - SP | Cz\$- 5.000,00 |

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "João Manzano", 19 de Novembro de 1.986.


ALVINO DIAS
 Prefeito Municipal
 RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457